

171/2017-GAB/SIND de 27/11/2017, publicada no DOE, edição nº 33.506 de 28/11/2017, prorrogada pela PORTARIA Nº 02/2018-GAB/SIND de 12/01/2018, publicada no DOE, edição nº 33.529 de 03/01/2018;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

**I – REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

**II – CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

**Protocolo: 284679**

**PORTARIA DE DEF. DATIVO Nº 06/2018-GAB/PAD.**

**BELÉM, 28 DE FEVEREIRO DE 2018.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 75/2018, datado em 09/02/2018, lavrado pela Comissão do Processo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA Nº 406/2017-GAB/PAD, de 19/09/2017, publicada no DOE nº 33.466 de 26/09/2017;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o § 2º do art. 220 da Lei Estadual nº 5.810/94/RJU;

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** a servidora RAIMUNDA DO SOCORRO MACHADO MOTA, Mat. nº 5618789-1, para funcionar na qualidade de DEFENSOR DATIVO da servidora L.P.R, matrícula nº 5890881-1, já devidamente qualificado nos autos do citado Processo, com o objetivo de acompanhar os procedimentos da Comissão, tudo em conformidade com o que dispõe o artigo supracitado;

**II – Revogam-se** as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

**Protocolo: 284528**

**PORTARIA DE SUBST. Nº 11/2018-GAB/PAD.**

**BELÉM, 28 DE FEVEREIRO DE 2018.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 84/2018-NDE, datado de 21 de fevereiro de 2018;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

**R E S O L V E:**

**I – SUBSTITUIR** a servidora MARIA ELISABETH DAMASCENO PINTO, Mat. nº 5743036-1, designada pela PORTARIA Nº 323/2017-GAB/PAD, de 10/07/2017, publicada no DOE edição nº 33.415 de 13/07/2017, na qualidade de presidente, pela servidora MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FONTOURA, Mat. nº 392677-1;

**II – Revogam-se** as disposições em contrário.

**III – Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

**Protocolo: 284537**

**PORTARIA DE PRORR. Nº 70/2018-GAB/PAD.**

**BELÉM, 28 DE FEVEREIRO DE 2018.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº 462/2017-GAB/PAD de 17 de outubro de 2017, publicada no DOE nº 33.482 de 19 de outubro de 2017;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 02/2018-NDE, de 20 de fevereiro de 2018, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis

à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

**I – PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

**II – CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

**Protocolo: 284549**

**PORTARIA DE REDES. Nº 145/2018-GAB/PAD.**

**BELÉM, 28 DE FEVEREIRO DE 2018.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 244/2018-GAB/PAD de 15/02/2018, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 434/2017-GAB/PAD de 03/10/2017, publicada no DOE nº 33.477 de 11/10/2017, prorrogado pela PORTARIA Nº 01/2018-GAB/PAD de 02/01/2018, publicada no DOE nº 33.529 de 03/01/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

**I – REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

**II – CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

**Protocolo: 284574**

**PORTARIA DE REDES. Nº 146/2018-GAB/PAD.**

**BELÉM, 28 DE FEVEREIRO DE 2018.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 001/2018-GAB/PAD de 15/02/2018, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 445/2017-GAB/PAD de 13/12/2017, publicada no DOE nº 33.517 de 14/12/2017, prorrogado pela PORTARIA Nº 451/2017-GAB/PAD de 13/12/2017, publicada no DOE nº 33.517 de 14/12/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

**I – REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

**II – CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

**Protocolo: 284579**

**PORTARIA DE REDES. Nº 33/2018-GAB/SIND.**

**BELÉM, 27 DE FEVEREIRO DE 2018.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 02/2018-GAB/SIND, de 12/01/2018, firmado pela Srª. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 110/2017-GAB/SIND de 05/04/2017, publicada no DOE, edição nº 33.351 de 10/04/2017, prorrogada pela PORTARIA Nº 127/2017-GAB/SIND de 11/05/2017, publicada no DOE, edição nº 33.372 de 12/05/2017;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão

designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

**I – REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

**II – CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

**Protocolo: 284645**

**PORTARIA DE PRORR. Nº 13/2018-GAB/SIND.**

**BELÉM, 27 DE FEVEREIRO DE 2018.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA através da PORTARIA Nº 04/2018-GAB/SIND de 12 de janeiro de 2018, publicada no DOE nº 33.537 de 15 de janeiro de 2018;

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 248/2018 – GAB/SIND, de 16 de fevereiro de 2018 da lavra do Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

**I – PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

**II – CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

**Protocolo: 284587**

**PORTARIA DE REDES. Nº 41/2018-GAB/SIND.**

**BELÉM, 27 DE FEVEREIRO DE 2018.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 05/2018-GAB/SIND, de 15/02/2018, firmado pela Srª. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 170/2017-GAB/SIND de 20/11/2017, publicada no DOE, edição nº 33.501 de 21/11/2017, prorrogada pela PORTARIA Nº 06/2018-GAB/SIND de 29/01/2018, publicada no DOE, edição nº 33.553 de 06/02/2018;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

**I – REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

**II – CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

**Protocolo: 284676**

**PORTARIA DE REDES. Nº 43/2018-GAB/SIND.**

**BELÉM, 27 DE FEVEREIRO DE 2018.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 02/2018-GAB/SIND, de 16/02/2018, firmado pela Srª. Presidente da Sindicância